

DECRETO Nº 5050/85
de 30 de abril de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º, da Lei 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.39	Cursos e Especializações	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.39	Cursos e Especializações	
10.12-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de abril de 1985.

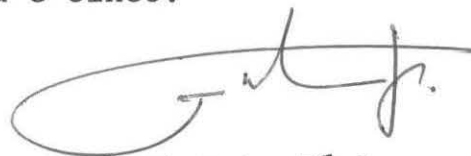
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

decreto nº 5050/85 - fls. 2 -

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Fortunato Júnior', written in a cursive style.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos